

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202601/0087

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Pendente

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Montijo e Afonsoeiro

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 1ª posição Assistente Técnico

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Registrar a correspondência recebida e expedida;  
Gerir todo o processo inerente ao arquivo digital e físico;  
Atualizar a informação constante nas vitrinas da Freguesia e Farmácias;  
Registrar e afixar editais;  
Elaborar todos os processos inerentes aos atos eleitorais;  
Realizar a gestão da utilização autocarro;  
Gerir o património da Freguesia;  
Manter a agenda do Presidente da Junta de Freguesia da União atualizada;  
Apoiar as reuniões de Executivo e de Assembleia;  
Realizar todas as funções de grau de complexidade dois.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

deliberação do órgão executivo de 16 de dezembro de 2025 e despacho do Sr. Presidente de 18 de dezembro de 2025

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                               | Nº Postos | Morada                     | Localidade | Código Postal   | Distrito | Concelho |
|----------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------|-----------------|----------|----------|
| Junta de Freguesia 1 de Montijo e Afonsoeiro |           | Avenida dos Pescadores, 78 | Montijo    | 2870114 MONTIJO | Setúbal  | Montijo  |

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt

**Contacto:** geral@jf-montijoeafonsoeiro.pt

**Data Publicitação:** 2026-01-06

**Data Limite:** 2026-01-20

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 211/2026/2 - 2ª Série, n.º 2 de 05/01/2026

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, na redação atual, faz-se público que, por deliberação do órgão executivo de 16 de dezembro de 2025 e despacho do Sr. Presidente de 18 de dezembro de 2025, encontra-se aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico previsto no Orçamento e Mapa de Pessoal aprovados para o ano 2026. 1 — As funções a desempenhar serão as seguintes: As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no art. 88.º, n.º 2 da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente, o grau 2 de complexidade funcional e as constantes no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2026: Registrar a correspondência recebida e expedida; Gerir todo o processo inerente ao arquivo digital e físico; Atualizar a informação constante nas vitrinas da Freguesia e Farmácias; Registrar e afixar editais; Elaborar todos os processos inerentes aos atos eleitorais; Realizar a gestão da utilização autocarro; Gerir o património da Freguesia; Manter a agenda do Presidente da Junta de Freguesia da União atualizada; Apoiar as reuniões de Executivo e de Assembleia; Realizar todas as funções de grau de complexidade dois. 2 — O perfil de competências pretendido: 2.1 — Realização e orientação para os resultados 2.2 — Orientação para o serviço público 2.3 — Conhecimentos e experiência 2.4 — Organização e método de trabalho 2.5 — Trabalho de equipa e cooperação 3 — Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. 4 — Determinação do posicionamento remuneratório: 4.1 — De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer ao trabalhador a recrutar a 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível remuneratório 7 da

tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. 5 – Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído. 6 – Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7 – O presente procedimento concursal cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, conforme despacho de autorização de abertura do procedimento, considerando que os postos de trabalho em questão estão contemplados nos documentos previsionais para o ano 2026 (que inclui o Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento). 8 – O local de trabalho será na Freguesia de Montijo e Afonsoeiro, sendo praticado o horário vigente. 9 – Requisitos de admissão: 9.1 – Requisitos gerais: previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, que consiste em: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9.2 – Requisitos preferenciais: carta de condução e disponibilidade para deslocação entre a Sede e a delegação do Afonsoeiro desta Junta. 9.3 – Habilitações Literárias Exigidas: Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12º ano, Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/205, de 16 de março – 346 – Secretariado e trabalho administrativo. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. 10 – Formalização da candidatura: 10.1 – Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação (na Bolsa de Emprego Público) do presente aviso, nos termos do art.º 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09. 10.2 – Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, esta Junta não dispõe de plataforma eletrónica para a receção das candidaturas. Pelo que as mesmas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na receção da Sede desta Junta e na sua página de internet. As candidaturas poderão ser entregues via eletrónica, para geral@jfmontijoeafonsoeiro.pt, e deverão os candidatos solicitar recibo de entrega (do email pessoal) no envio dos documentos. Poderão também ser entregues (em papel) pessoalmente na receção da Sede desta Junta ou enviadas pelo correio, para Av. Dos Pescadores, Nº 78, 2870-114 Montijo, com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, devendo anexar sob pena de exclusão: - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias; - Curriculum Vitae; 11 – Comprovação dos requisitos: 11.1 – No momento da admissão: Nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, a comprovação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar, pelo que: 11.1.1 – Os candidatos que se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, e que não afastem a aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devem anexar à candidatura declaração autenticada pelo serviço a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos dois últimos biénios, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das atividades/funções que atualmente executa. 11.1.2 – Os candidatos com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso no ato da candidatura. 11.2 – Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09/09, a comprovação dos restantes requisitos de admissão é efetuada na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público. 11.3 – A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e/ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria 233/2022, de 09/09. 11.4 – Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 233/2022, de 09/09, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a

apresentá-los, determina: a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 12 – Métodos de Seleção: 12.1 – Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento, nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, na redação atual, são os seguintes: OF = (AC x 100%) Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; 12.1.2 – Avaliação Curricular, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos: - Fotocópia de declarações da experiência profissional; - Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção (a) n.º 4, art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09). 12.1.3: AC = HL(15%) + FP(25%) + EP(40%) + AD(20%) Em que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. 12.2 – Prova de Conhecimentos (PC) OF = PC (100%) Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; 12.2.2 – Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova será efetuada individualmente em suporte de papel e sob a forma escrita. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará, entre outras questões relacionadas com o exercício da função, sobre a legislação descrita em seguida: - Lei n.º 75/2013 de 12/09, na redação atual – Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual – Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; - Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09 - Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP); A prova terá a duração máxima de 2 horas, com possibilidade de consulta da legislação não comentada/anotada em formato papel. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores neste método de seleção (a) n.º 4, art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09). 12.2.2.1 – Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova. 12.3 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 12.4 — A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no site da internet desta Junta na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 12.5 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou fases equivale à sua exclusão do procedimento. 13 – Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 14 – Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios: - Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); - Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas) - Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; - Maior grau académico. 15 - Candidatos Admitidos e Excluídos 15.1 – Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, de acordo com o exposto n.º 4 do artigo 16.º da Portaria 233/2022, de 09/09, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Os/as candidatos/as admitidos/as são também notificados/as da decisão de admissão ao procedimento concursal, nos mesmos termos. 15.2 – Os candidatos admitidos serão convocados através de email, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção. 16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Sede desta Junta e disponibilizada na página da internet da Junta, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.º série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 17 — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Alexandre Miguel Gastinho Quendera, Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; Vogais Efetivos – Constança Almeida Monteiro Pires Cleto, (que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos), Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins, Vogal do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. Vogais Suplentes – Paula Cristina Martinho Ribeiro, Secretária do Executivo da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e Susana Cláudia Carvalho da Silva, Assistente Técnica da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. 18 – Proteção de Dados Pessoais – no ato da candidatura, através do preenchimento do formulário de candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração no processo de recrutamento, pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 19 – Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos será de acordo com o disposto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação. 20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." 22 de dezembro de 2025 O Presidente, Vasco Fernandes

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

#### Resultados

#### Questionário de Termina da Oferta

##### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

##### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**